

Lei nº 2.036 / 2008.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.020 de 13 de Dezembro de 2007, que autorizam a Concessão de Subvenções, auxílios e Contribuições.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Chefe do Poder Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº. 2.020, de 13 de Dezembro de 2007, que autoriza a concessão de Subvenções, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“Art. 1º - Ficam os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, conforme a seguinte especificação:

Previsão das Transferências para o Exercício de 2008			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor Transferência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Assistencial	Contribuição	R\$ 16.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal